



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

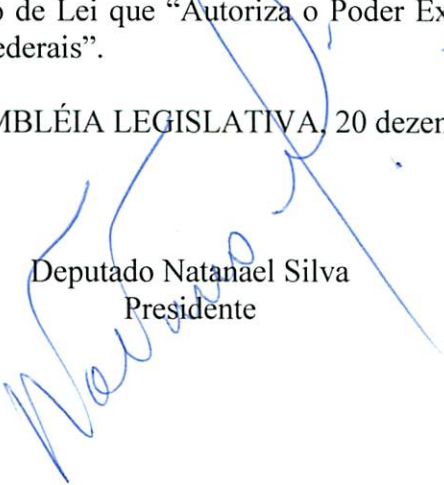
MENSAGEM Nº 247/2002

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a realizar obras emergenciais em Rodovias Federais”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 20 dezembro de 2002.

Deputado Natanael Silva  
Presidente





**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Autoriza o Poder Executivo a realizar obras emergenciais em Rodovias Federais.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

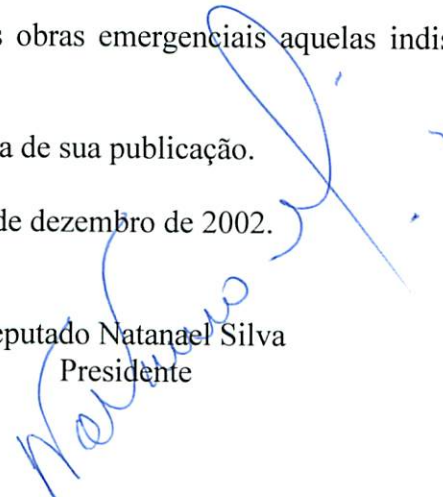
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras emergenciais de recuperação nas Rodovias Federais dentro do Estado.

Parágrafo único. Serão consideradas obras emergenciais aquelas indispensáveis à trafegabilidade dos veículos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 20 de dezembro de 2002.

Deputado Natanael Silva  
Presidente





**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

OF. S/294/03

Porto Velho RO, 20 de janeiro de 2003.

Senhor Coordenador,

Solicitamos de Vossa Senhoria providências no sentido da publicação em tempo hábil, no Diário Oficial do Estado, das Leis n<sup>os</sup> 1174 e 1175, de 20 de janeiro de 2003.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos .

  
Deputado Chico Paraíba  
1<sup>o</sup> Secretário

Ao Senhor  
**FRANCISCO DAS CHAGAS GUEDES**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria  
Nesta

*Rua Major Amarantes s/n<sup>o</sup> - Bairro Arigolândia  
Fone: (0 xx 69) 223-5100  
Porto Velho - Rondônia*



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

MENSAGEM Nº 281/03

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para promulgar a Lei nº 1174, de 20 de janeiro de 2003, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 20 de janeiro de 2003.

Deputado Natanael Silva  
Presidente

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Natanael Silva, Presidente da Assembleia Legislativa.